CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 177/2026

Considerando que a segurança alimentar e nutricional é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do poder público garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade;

Considerando que o acesso a frutas, legumes e hortaliças a preços acessíveis é essencial para a promoção de hábitos alimentares saudáveis e prevenção de doenças;

Considerando que, no Município de Salvador, ainda há desigualdades no acesso a alimentos frescos e nutritivos, especialmente em regiões de maior vulnerabilidade social;

Considerando que programas de comercialização de alimentos com política de preço único contribuem para ampliar o acesso da população a produtos de qualidade, promovendo inclusão social e melhoria das condições de vida;

Considerando que a implantação de unidades estrategicamente localizadas próximas a terminais de transporte, equipamentos públicos e áreas de grande circulação facilita o acesso da população, sem necessidade de cadastro prévio;

Considerando que a diversificação da oferta de produtos, conforme a sazonalidade, fortalece a agricultura local e garante maior variedade alimentar à população;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ODS 3 (Saúde e Bem-Estar) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação do Programa Municipal “Sacolão da Família”, com o objetivo de ampliar o acesso da população a frutas, legumes e hortaliças de qualidade, por meio de política de preço acessível e unidades de comercialização estrategicamente distribuídas no município, com incentivo à agricultura local e integração com políticas de segurança alimentar.

Salvador-Bahia, 05 de maio de 2026.

ANDRÉ FRAGA
Vereador